



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.603, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Institui no do município de Mariana, o Dia Municipal do Skate”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Mariana, o **“Dia Municipal do Skate”** a ser celebrado, anualmente, no dia 21 do mês de junho.

Art. 2º - A data referida no artigo anterior destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas, com palestras, praticas e competições voltadas a incrementar a prática do esporte em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de agosto de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício